

PORTARIA Nº 857/2022-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 8 de fevereiro de 2022, e à vista do que consta do SIGA nº TJ-ADM-2022/51533,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o Juiz Leigo ROUNALDO RIOS NASCIMENTO, em relação à Seleção de 2019, do Juizado Especial Adjunto Cível da Comarca de Santaluz.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de setembro de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTARIA Nº 858/2022-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas do Decreto Judiciário nº 74, de 8 de fevereiro de 2022,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga KARINE DA SILVA MARQUES, para ter exercício na 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Barreiras, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 16 de setembro de 2022.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÃO/DESPACHO EXARADO PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS,

Processo nº: TJ-ADM-2022/45446

Interessado(a): ROXANE PENELUCA GUEDES LOPES

Assunto: Afastamento temporário

Trata-se de expediente instaurado em razão do pleito da juíza leiga ROXANE PENELUCA GUEDES LOPES, em atuação na 6ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, acerca do afastamento temporário pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 12 de agosto de 2022.

É consabido que, em relação aos juízes leigos, eventuais afastamentos poderão ocorrer, ordinariamente, no prazo máximo de 15 dias (quinze) dias, prorrogável por igual período, sendo vedada nova concessão por 01 (um) ano, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário TJBA nº 681, de 15 de agosto de 2016.

Nessa mesma linha intelectual, com lastro nos preceptivos insertos no Edital nº 01/2019/TJBA (normativo regente da relação entre os auxiliares da justiça e o Poder Judiciário do Estado da Bahia) e na Resolução nº 07/2010/TJBA, o afastamento requerido, que não será remunerado, somente poderá ser concedido por tempo superior ao mencionado em situações excepcionais, a critério da Coordenação dos Juizados Especiais.

Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelo Decreto Judiciário nº 74/2022, DEFIRO o pedido de afastamento pelo interstício de 120 (cento e vinte) dias, com termo inicial em 12 de agosto de 2022.

Publique-se. Arquive-se.

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais da Bahia, a Excelentíssima Desembargadora Dra. Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel, e o Excelentíssimo Desembargador Dr. Paulo Alberto Nunes Chenaud, para a realização da 76ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, cuja pauta foi previamente publicada no DJE nº 3174. Havendo quórum regimental, às 14h30min, a Excelentíssima Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais, Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, declarou aberta a Sessão, submetendo ao colegiado a ata da 75ª Sessão Ordinária, aprovada à unanimidade. Antes de dar início à discussão dos itens de pauta, a Desembargadora Presidente compartilhou com os demais Desembargadores integrantes do Conselho ter recebido solicitação informal da magistrada Dra. Fabiana Pellegrino, Juíza de Direito integrante da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, com questionamento acerca da possibilidade de participação das reuniões deste Conselho Superior dos Juizados Especiais, bem como sobre o agendamento de encontro do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais. Em relação ao primeiro item, a Desembargadora Presidente ressaltou que as sessões do Conselho são públicas, sendo franqueada a participação

dos Juízes que compõem os Juizados Especiais, indistintamente, facultando-lhes acompanhar as discussões e contribuir com os debates, conforme já deliberado na 64ª Sessão Ordinária, devendo apenas a solicitação de acesso ser feita previamente através do e-mail institucional da Coordenação dos Juizados (coordenacaojuizados@tjba.jus.br), que promoverá o envio dos dados de acesso à sala virtual e viabilizará a participação dos interessados. Destacou, ainda, que as pautas das Sessões são previamente publicadas no Diário do Poder Judiciário, dando publicidade às deliberações deste Conselho. Nesse sentido, havendo concordância dos Desembargadores presentes, solicitou aos servidores da Coordenação dos Juizados Especiais, unidade responsável pelo suporte técnico-administrativo ao Conselho, que incluam no texto de convocação para as Sessões Ordinárias ou Extraordinárias deste Conselho Superior disponibilizado no DPJ o procedimento a ser adotado pelos Magistrados interessados em participar das assentadas. No que tange ao agendamento de data para realização de encontro do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais, a Desembargadora Presidente esclareceu que foi dado retorno aos Magistrados quanto à disponibilidade das datas solicitadas, não tendo sido a Presidente comunicada sobre a efetiva realização do encontro, previsto para 19 de setembro de 2022. Considerando que o apoio técnico-administrativo ao Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais é realizado pela Coordenação dos Juizados, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud assegurou que não houve omissão da Excelentíssima Senhora Presidente quanto à definição da data solicitada pela Mesa Diretora do Colégio de Magistrados, considerando o envio de e-mail em 22 de agosto de 2022 aos cinco Juízes titulares e suplentes, que permaneceram silentes até a presente data, inviabilizando a continuidade dos procedimentos para convocação dos Magistrados e organização do evento pretendido. No ensejo, destacou o irrestrito apoio da estrutura administrativa da COJE para viabilizar as atividades do Colégio de Magistrados, ressaltando novamente os canais de comunicação através do e-mail institucional ou SIGA para as tratativas, conforme já referido no Ofício nº 371/2022/COJE, endereçado aos integrantes da Mesa Diretora em 08 de agosto de 2022. Concluídas as manifestações preliminares, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz solicitou ao Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais, designado pelo Decreto Judiciário nº 71/2022, a breve apresentação do relatório dos processos pautados. Item 1. Expediente Administrativo nº TJ-OFI-2022/06593 - Assunto: Proximidade de encerramento do prazo de validade do processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de juízes leigos e conciliadores. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud apresentou solicitação da Coordenação dos Juizados Especiais para que o Conselho Superior dos Juizados inicie as tratativas para realização de processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de juízes leigos e conciliadores, considerando a proximidade de encerramento do prazo de validade do certame regido pelo Edital nº 01/2019. No ensejo, destacou a importância de pronta composição de Comissão para o processo seletivo, nos termos do art. 10º da Resolução TJBA nº 07/2010, tendo sugerido a manutenção de parte da composição anterior, haja vista a experiência prévia, com sugestão de participação de magistrados da Capital e do interior, com vistas a promover amplitude de debates. Colhidos votos nominais, o Conselho Superior dos Juizados Especiais aprovou o envio de solicitação ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Judiciário da Bahia para a designação de Comissão de Seleção para processo seletivo simplificado para cadastro de reserva de juízes leigos e conciliadores, nos termos do art. 10º da Resolução TJBA nº 07/2010, com a seguinte composição: Desembargadora Pilar Célia Tobio de Claro, membro titular, na qualidade de Presidente; Juízes de Direito Rosalvo Augusto Vieira da Silva, Renata Mirtes Benzano de Cerqueira e Adriana Tavares Lira, membros titulares; Desembargador Raimundo Sérgio Sales Cafezeiro e Juízes de Direito Raimundo Nonato Borges Braga, Reginaldo Coelho Cavalcante e Elbia Rosane Sousa de Araújo, membros suplentes. No ensejo, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud sugeriu a inversão da pauta, para deliberação do item 2 ao final. Item 3. Expediente Administrativo nº TJ-OFI-2022/06599 - Assunto: Definição de critérios para indicação dos Magistrados que representarão os Juizados Especiais do PJBA no 50º FONAJE. Preliminarmente, o Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud informou que o encontro do Fórum Nacional dos Juizados Especiais a ocorrer em novembro deste ano, em Foz do Iguaçu, certamente irá permitir a participação virtual dos Magistrados, de modo que não há informações até o presente momento sobre eventual custeio do PJBA para a participação presencial dos Juízes dos Juizados Especiais. Contudo, considerando o histórico de ampla e efetiva participação do PJBA nos encontros nacionais que objetivam debater o aprimoramento do Sistema dos Juizados Especiais, O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud sugeriu a definição prévia dos critérios para indicação dos Magistrados, privilegiando-se aqueles com maior produtividade nos últimos seis meses, ratificando-se a decisão adotada por este Conselho Superior em anos anteriores, conforme atas da 34ª, 35ª e 39ª Sessões Ordinárias. A Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel repisou tratar-se de critério objetivo e justo, chancelando na íntegra a proposta de manutenção do posicionamento anteriormente adotado por este colegiado. Colhidas as manifestações nominais, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz declarou aprovada a proposta da Coordenação dos Juizados Especiais, ficando definido o critério de maior produtividade, incluindo titularidade e cooperação, nos últimos seis meses, para a indicação de Magistrados a participar presencialmente do Fórum Nacional dos Juizados Especiais representando o Poder Judiciário do Estado da Bahia. Item 4. Expediente nº TJ-ADM-2022/45958 – Assunto: Ofício oriundo da Comissão dos Juizados Especiais da OAB Bahia com questionamentos acerca da reiteração de adiamento injustificado de julgamento ou retiradas de pautas de processos nas Turmas Recursais. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud referiu preocupação com os fatos relatados pela Comissão dos Juizados Especiais da OAB Bahia, que revelam procedimento incompatível de juízes integrantes das Turmas Recursais quanto à reiterada e sucessiva retirada de pauta ou adiamento de julgamento de processos, sem qualquer justificativa nos autos ou na sessão, frustrando a expectativa dos advogados e jurisdicionados e promovendo um indesejável prolongamento do feito. Nesse sentido, propôs a edição de Recomendação do Conselho Superior dos Juizados Especiais para que as situações que ensejam remarcação do julgamento sejam devidamente justificadas pelos Relatores. A Excelentíssima Presidente, Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, salientou que a questão envolve a reiteração das retiradas de pauta e adiamentos, nos mesmos processos, por diversas vezes, tendo registrado entender tratar-se de questão a ser apurada pela Corregedoria-Geral da Justiça, uma vez que revela conduta desidiosa, incompatível com o exercício da magistratura. No ensejo, rememorou o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Presidente no ano de 2021, com relatos de lançamento

de votos em branco no sistema processual, o que ensejou instauração de Correição em cada uma das seis Turmas Recursais, ainda em andamento. A Desembargadora Dinalva Gomes Laranjeira Pimentel destacou que as retiradas de pauta e adiamento de julgamentos são possíveis nos órgãos colegiados, contudo devem ser publicizados e justificados. Diante das manifestações, e colhidos votos nominais dos Desembargadores, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz proclamou a decisão unânime do Conselho Superior dos Juizados Especiais para (i) expedição de Recomendação aos juízes que compõem as Turmas Recursais, no sentido de que a retirada de pauta ou adiamento de julgamento de processos seja justificada, devendo-se evitar a reiteração em relação ao mesmo feito; (ii) envio de ofício à Secretaria das Turmas Recursais para que acompanhe o cumprimento da Recomendação e encaminhe mensalmente relatório contendo os processos retirados de pauta ou adiados injustificadamente; (iii) solicitação aos Assessores das Turmas Recursais para que informem os processos retirados de pauta no período de 01 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022; (iv) envio de ofício à Corregedoria-Geral da Justiça para que investigue se os casos de reiteração de retirada de pauta e adiamento de julgamento estão relacionados com a situação relatada no expediente TJ-ADM-2021/21124; (v) comunicação à Ordem dos Advogados do Brasil quanto às providências adotadas. Item 2. Expediente nº TJ-OFI-2022/06595 – Assunto: Proposta de atualização da Resolução TJBA nº 07, de 28 de julho de 2010. O Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud apresentou proposta da Coordenação dos Juizados Especiais para atualização da Resolução TJBA nº 07, de 28 de julho de 2010, que regulamenta as atividades dos juízes leigos e conciliadores no âmbito do PJBA, considerando o extenso lapso temporal desde sua publicação e a necessidade de aproximar o texto normativo dos regulamentos do Conselho Nacional de Justiça e do próprio PJBA ao longo dos anos. O Desembargador Coordenador referiu que a finalidade da proposta é suprir lacunas, atualizar previsões, homogeneizar regras de conduta e consolidar normas já constantes em outros atos, tendo destacado as alterações em vermelho no arquivo enviado às Desembargadoras. Após esclarecimentos, a Excelentíssima Presidente Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz colheu manifestação nominal dos presentes, tendo proclamada a aprovação da proposta de alteração da Resolução nº 07, de 28 de julho de 2010, conforme proposta e justificativas apresentadas pela Coordenação dos Juizados Especiais. Nada mais havendo, às 16h09', a Excelentíssima Senhora Presidente, Desembargadora Dra. Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, agradeceu a presença de todos e encerrou a 76ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais. Nada mais tendo sido tratado, _____ Érica Baptista Vieira de Meneses, Secretária “ad hoc”, encerrou a presente ata devidamente assinada pelos Desembargadores integrantes do Conselho Superior dos Juizados Especiais.

Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Presidente do Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargadora DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
Conselho Superior dos Juizados Especiais

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Conselho Superior dos Juizados Especiais
Coordenação dos Juizados Especiais

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. Aldenilson Barbosa dos Santos Tribunal Pleno

DESPACHO

8038510-62.2022.8.05.0000 Mandado De Segurança Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Impetrante: Zenilda Oliveira Novais

Advogado: Marcelo Alves Dos Anjos (OAB:BA51816-A)

Advogado: Carlos Eduardo Martins Dourado (OAB:BA51801-A)

Advogado: Ivan Luis Lira De Santana (OAB:BA52056-A)

Impetrado: Juiz Assessor Do Nucleo De Precatorios Do Tribunal De Justiça Do Estado Da Baha

Impetrado: Estado Da Bahia

Despacho:

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Tribunal Pleno

Processo: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL n. 8038510-62.2022.8.05.0000

Órgão Julgador: Tribunal Pleno

IMPETRANTE: ZENILDA OLIVEIRA NOVAIS

Advogado(s): IVAN LUIS LIRA DE SANTANA (OAB:BA52056-A), CARLOS EDUARDO MARTINS DOURADO (OAB:BA51801-A),

MARCELO ALVES DOS ANJOS (OAB:BA51816-A)

IMPETRADO: JUIZ ASSESSOR DO NUCLEO DE PRECATORIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e outros

Advogado(s):